



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.375, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.2090	PROGRAMA DE INCENTIVO A SUINOCULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000328 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.2089	PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E HORTICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
005897 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	27.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

20.608.0802.2072	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000314 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	27.000,00

Valor total da redução **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 25 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 25 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.